



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 138/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providencias.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Municipal Nº 011/2003 Artigo 2º e seus Incisos, autorizado a firmar Termo de Cessão de uso um terreno medindo 6.000,00 M², (seis mil metros quadrados), com um barracão medindo 140,00 M² (cento e quarenta metros quadrados), construído em alvenaria, tipo pavilhão, localizado no Parque Industrial do Município, lote 01 quadra 05, conforme Croquis anexos.

Parágrafo Único - A Cessionária dos Bens descritos no artigo 1º será a Empresa ROBERTO KASPCHAK – ME. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº. 16.938.067/0001-01.

Art. 2º Os Bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas ao Programa de geração de empregos, com implantação e ampliação de empresas no Município, previstos na Lei Municipal Nº 011/2003.

Art. 3º Fica revogada a Lei 003/2009 de 23 de abril de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2013.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita